

Vitória (ES), terça-feira, 11 de Agosto de 2026.

4744853	1	FELIPE JORDAO	PROFESSOR B	VI	VII
4746872	1	FLAVIA SILVA BARROS	PROFESSOR B	VI	VII
3365557	16	LEONARDO MARTINS VANINI	PROFESSOR B	VI	VII
3354164	3	LORENA TEREZA DA PENHA SILVA	PROFESSOR B	VI	VII
4746414	1	LUAN PAREDES ALMEIDA ALVES	PROFESSOR B	VI	VII
4694120	2	LUIZA HELENA RODRIGUES DE ABREU CARVALHO	PROFESSOR B	VI	VII
2642336	5	MARCIO CLAUDIO DOS REIS	PROFESSOR B	VI	VII
3949605	3	MARCIO REZENDE SINISCALCHI JUNIOR	PROFESSOR B	VI	VII
4748000	1	MAURICIO DE OLIVEIRA CELERI	PROFESSOR B	VI	VII
4746392	1	MAYRA DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR B	VI	VII
4361792	1	MICHEL BINDA BECCALLI	PROFESSOR B	VI	VII
4748379	1	RAFAEL JORDAO PIRES SILVA	PROFESSOR B	VI	VII
4747950	1	RAFAEL TRINDADE DOS SANTOS	PROFESSOR B	VI	VII
4747372	1	RAIZA ROSA GARCIA GUERRA REZENDE	PROFESSOR B	VI	VII
547132	65	ROGERIO CARVALHO DE HOLANDA	PROFESSOR B	VI	VII
3194981	1	RONAN SALOMAO GASPAR	PROFESSOR P	VI	VII
3979377	4	VICTOR SILVEIRA MASSINI	PROFESSOR B	VI	VII

Protocolo 1847014**DECRETO Nº 1739-S, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-FRXHN,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercerem o mandato no triênio compreendido entre agosto de 2025 a julho de 2028, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]”

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE:

[...]”

c) Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo - SINDPSI-ES - Titular: Patrícia Santos Martins Suplente: Maíra Castro Pimentel Monteiro.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de agosto de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1847015**DECRETO Nº 1740-S, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 535-S, de 23 de março de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-8GQ9G,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 535-S, de 23 de março de 2026,